



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
**Estado do Espírito Santo**

*Rua Tiradentes – 205 – Bairro Irmãos Fernandes - Barra de São Francisco – ES*

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 001, DE 23 DE MARÇO DE 2018

ACRESCENTA O § 4° AO ARTIGO 138 DO  
REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA  
DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E  
ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1° Fica acrescentado ao Art. 138 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barra de São Francisco-ES, o § 4° com a seguinte redação:

“§ 4° Na Fase de Comunicações a ordem para uso da palavra se dará de A para Z e na Sessão seguinte de Z para A”.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Hugo de Vargas Fortes, 23 de março de 2018.

  
ADMILSON RIBEIRO BRUM  
VEREADOR